



## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: nº 86.157.781/0001-48**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS PARA SEREM CONCEDIDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 508/17, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 16, §1º, ITEM IV, ALÍNEA “C”**. ESTAS DEVERÃO COBRIR OS TRAJETOS PAINEL/SC-LAGES/SC E PAINEL/SC-SÃO JOAQUIM/SC, E SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME A DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 18 de fevereiro de 2025.

---

Márcio José Branco de Andrade  
**Prefeito**